

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2022

“DECLARA FERIADO MUNICIPAL COMEMORATIVO AO PADROEIRO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Sra. **MARINA DE COL BERTUOL**, Presidente da Câmara Municipal de Putinga/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais:

CONSIDERANDO a redação do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.121/2018, inciso § 2º, que diz: Art. 1º [...] § 2º -. O feriado comemorativo ao Padroeiro do Município (São Roque), referido no inciso II deste artigo poderá ser comemorado, como feriado municipal, mediante decreto do Poder Executivo Municipal, sempre na segunda-feira seguinte à realização da Festa de São Roque promovida pela Paróquia local.

CONSIDERANDO que a Paróquia Nossa Senhora da Purificação promoverá a comemoração de São Roque e Santo Antônio nos dias 20 e 21 de agosto de 2022 (sábado e domingo),

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido como feriado municipal o dia 22 de agosto de 2022 (segunda-feira), em honra a São Roque, padroeiro do Município de Putinga, nos termos da Lei Municipal nº 2.121/2018.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Putinga, aos três dias do mês de agosto de 2022.

Registre-se e publique-se.

MARINA DE COL BERTUOL
PRESIDENTE

IVALDO LUIS MARCHESE
1º SECRETÁRIO

